

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSA DE MONITORIA INDÍGENA**

A Comissão de Graduação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período 29/04 a 03/05 de 2019 as inscrições para o processo seletivo de bolsista para atuar junto ao **PROGRAMA DE MONITORIA INDÍGENA**, conforme especificações a seguir e em consonância com a Instrução Normativa PROGRAD/CAF nº01/2019.

**1. OBJETIVOS**

- I – contribuir para o sucesso da Política de Ações Afirmativas da Universidade, assegurando melhores condições de permanência e desenvolvimento acadêmico aos estudantes indígenas beneficiados;
- II – inserir os estudantes indígenas recém-ingressos na UFRGS à realidade Universitária, visando a minimizar as barreiras sociais, culturais e acadêmicas existentes;
- III – contribuir para a qualificação do ensino de graduação, por meio da participação do monitor em práticas pedagógicas já existentes e do desenvolvimento de novas práticas;
- IV – promover o desenvolvimento acadêmico dos monitores através do diálogo intercultural associado à reflexão sobre a diversidade como pertinente a sua formação em nível superior;
- V – criar condições para que o monitor aprofunde sua reflexão sobre diferentes aspectos do currículo do seu curso e sobre o desenvolvimento de habilidades relacionadas à docência em sua área de formação acadêmica.

**2. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- I – dispor de horários semanais para trabalhar e estudar com o estudante indígena;
- II – auxiliar o estudante indígena na utilização de equipamentos, programas e com as tecnologias digitais de comunicação e informação;
- III – orientar o estudante indígena quanto à utilização das bibliotecas;
- IV – auxiliar o estudante indígena na localização e na tomada de providências para aquisição dos materiais e equipamentos exigidos pelas disciplinas;
- V – auxiliar o estudante indígena em relação a locais e horários das disciplinas;
- VI – traduzir para o estudante indígena situações próprias da vida acadêmica e da vida na cidade;
- VII – reconhecer e respeitar a identidade étnica do indígena, dispondo-se a aprender acerca de seu modo de vida, buscando assim superar as incompreensões próprias nos processos de contatos interétnicos;
- VIII – elaborar um plano de trabalho em conformidade com as orientações do professor Orientador e com as necessidades expressas pelo estudante indígena;
- IX – informar ao professor orientador casos de infrequência, por mais de uma semana, ou possível trancamento de matrícula ou abandono do Curso, por parte do aluno indígena.
- X – entregar ao professor Orientador relatório bimestral de suas atividades;
- XI – atender às orientações do professor Orientador.

**3. QUESITOS PARA O ALUNO SE CANDIDATAR A MONITORIA INDÍGENA**

- I – estar regularmente matriculado em curso de Licenciatura em Pedagogia da UFRGS, entre o segundo e o último semestre de curso;
- II – ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais;
- III – não estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa ou programa acadêmico da UFRGS de atividade voluntária ou remunerada;
- IV – não estar em débito com a Universidade.
- V – possuir, a partir da segunda matrícula, taxa de integralização (número de créditos obtidos/número de matrículas no curso) igual ou superior a 40% da Taxa de Integralização

Média (TIM) do respectivo curso.

VI – não apresentar, no período letivo imediatamente anterior àquele em que houver a candidatura à monitoria, reprovação por falta de frequência (FF) em mais de 40% das atividades de ensino em que esteve matriculado.

**No caso de ser selecionado o candidato deverá possuir conta corrente em seu nome do Banco do Brasil. Não são aceitas conta poupança e conjunta.**

#### **4. VAGAS**

A seleção destina-se ao preenchimento de três vagas de bolsa de monitoria indígena, condicionada à confirmação pela PROGRAD, conforme o estabelecido no Art. 4º da Instrução Normativa PROGRAD/CAF nº 001/2019.

#### **4. INSCRIÇÕES**

As inscrições devem ser realizadas de 29/04 a 03/05/2019, através do envio de mensagem para o endereço eletrônico <orientacaofaced@ufrgs.br> com as seguintes informações: Histórico do Curso do candidato e justificativa de interesse na atividade de monitoria indígena.

#### **6. SELEÇÃO**

A seleção será realizada através da análise do Histórico do Curso, da justificativa de interesse e do desempenho do candidato em entrevista coletiva, considerando os seguintes critérios de seleções:

I – Disponibilidade – 2 pontos;

II- Interesse em atuar na monitoria indígena – 2 pontos;

III- Desempenho acadêmico – 2 pontos;

IV- Conhecimentos prévios sobre monitoria indígena, programa de ações afirmativas da Universidade e Educação indígena – 2 pontos;

V- Experiência em monitoria indígena – 2 pontos;

A entrevista coletiva pode ser realizada no dia 07 de maio, as 9h30min, no prédio da FACED, em sala a ser confirmada através do envio de mensagem eletrônica aos candidatos inscritos conforme requisitos deste edital.

#### **7. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

O Resultado da Seleção será divulgado até o dia 08/05/2019 através do envio de mensagem eletrônica aos candidatos inscritos e afixação do resultado no mural do Núcleo de Apoio Acadêmico, situado junto à parede externa da sala 918 do prédio da FACED.

#### **8. VALOR DAS BOLSAS DE MONITORIA E PAGAMENTO**

I As bolsas têm o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

II O pagamento será efetuado pela PROGRAD, até o 10º dia útil do mês subsequente.

III Os pagamentos serão proporcionais aos dias trabalhados, considerando as datas oficiais de início e término das ações.

A realização de Atividades Acadêmicas que exigem contrapartida de carga horária é incompatível com as Monitorias Indígenas.

A existência da respectiva monitoria está condicionada a matrícula do respectivo estudante indígena para o semestre letivo de 2019/01.

Sérgio Roberto Kieling Franco

Coordenador da Comissão de Graduação do Curso de Licenciatura em Pedagogia